

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP/SEDUC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03 de 17 de julho de 2003 e Decreto 16.883 de 24 de novembro de 2016, torna público o Edital UGP Nº 003/2017, destinado à formação de Cadastro de Reserva e contratação temporária para os Cargos de professor de dança e bailarino instrutor da Escola Estadual de Dança “Lenir Argento” - 20 h, para o ano letivo de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, obedecidas às normas deste edital.
- 1.2. O presente processo seletivo terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3. Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho, especificado na Lei nº 5.309/2003 e Decreto 16.883 de 24 de novembro de 2016.
- 1.4. O processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva dos cargos temporários constantes neste Edital;
- 1.5. A jornada de trabalho será de 20(vinte) horas semanais.
- 1.6. A remuneração dos Professores e Bailarinos Instrutores de Dança da Escola Estadual de Dança Lenir Argento será de R\$ 880,00(oitocentos e oitenta reais)
- 1.7. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital, para o cargo de Professor de Dança e Bailarino Instrutor da Escola de Dança Lenir Argento, será realizado mediante apresentação e subsequente análise do *Curriculum Vitae*, Carta de Intenção, Plano de Curso (somente para o cargo de professor de dança), Proposta coreográfica em formato solo (somente para o cargo de bailarino instrutor) e Prova Prática (apresentação do plano de curso e proposta coreográfica);

2. DOS CARGOS:

2.1. Os Cargos, os Níveis de Ensino e a Escolaridade/Pré-requisitos são os estabelecidos a seguir:

CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS	VAGAS
01	Professor de Balé Clássico (Nível Básico) Baby Class Preliminar 1ºAno 2ºAno	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) / Ter atuação Artística na área da dança (Ballet) de, no mínimo, 06(seis) anos; Ter, no mínimo, 04 (quatro) anos de experiência como Professor em sala de aula; Obs.:Períodos devem ser comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.	CADASTRO DE RESERVA
02	Professor de Balé Clássico (Nível Intermediário) 3ºAno 4ºAno 5ºAno	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) /Ter atuação artística na área da dança (Ballet)de,no mínimo,08 (oito) anos; Ter, no mínimo,04 (quatro) anos de experiência como Professor de Técnica de Pontas,variações de repertório em sala de aula; Obs.: Períodos devem ser comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.	CADASTRO DE RESERVA
03	Professor de Balé Clássico (Nível Avançado) 6ºAno 7ºAno 8ºAno	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) / Ter atuação Artística na área da dança de, no mínimo, 10(dez) anos;Ter, no mínimo,06 (seis) anos de experiência como Professor de Técnica de Pontas, Variações de Repertório e de Técnicas de Pas-de-Deux, em sala de aula; Obs.:Períodos devem ser comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.	CADASTRO DE RESERVA
04	Professor de Dança, com formação Superior em Educação Física	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Superior em Educação Física – Licenciatura ou Bacharelado); Ter experiência como Professor de dança em sala de aula de, no mínimo, 04(quatro) anos. Obs.: Períodos devem ser comprovados por meio de Documentos que declarem a experiência.	CADASTRO DE RESERVA

05	Professor de Dança Contemporânea	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) /Ter atuação artística na área da dança de, no mínimo,04 (quatro)anos; Ter,no mínimo,03(três)anos de experiência como Professor em sala de aula; Obs.: Períodos devem ser comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.	CADASTRO DE RESERVA
06	Professor de Dança de Salão	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação artística na área da dança de salão de, no mínimo, 04 (quatro)anos; Ter,no mínimo,05(cinco)anos de experiência como Professor em sala de aula; Obs.: Períodos devem ser comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.	CADASTRO DE RESERVA
07	Bailarino Instrutor de Dança	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter no mínimo 18 anos de idade; Ter atuação Artística como bailarino/a em Grupos, Cias. ou Escolas de dança reconhecidas no território brasileiro de, no mínimo, 04 (quatro) anos; Ter, no mínimo, 01(um) ano de experiência como Instrutor de dança em sala de aula; Obs.: Períodos a serem comprovados por meio de Documentos que declarem a experiência.	CADASTRO DE RESERVA

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições, **obrigatoriamente online**, serão realizadas no período de **18/01/2017 a 27/01/2017**, através do site www.seduc.pi.gov.br/concursos;

3.2 A taxa de Inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser depositada na CONTA CORRENTE Nº 5149-7, AGÊNCIA Nº 3791-5, BANCO DO BRASIL, ou em seus correspondentes bancários. **Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope**. A Taxa de Inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo;

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por um único cargo. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração na opção de cargo;

3.4 O currículo comprovado (em anexo as cópias dos certificados dos cursos, declarações e/ou comprovantes de experiências) deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo, acompanhado da ficha de inscrição impressa e assinada e o comprovante da taxa de inscrição. Após realização da **inscrição on-line**, o candidato deve realizar a postagem até o dia **27/01/2017**, via SEDEX ou entregar pessoalmente no horário de 8h às 13h, no seguinte endereço: **Secretaria Estadual de Educação, Av. Pedro Freitas S/N. Bairro São Pedro – Centro Administrativo – CEP: 64018-900 A/C da Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado. Sala de Enquadramento/UGP – 1º Andar. Concorrendo ao Edital nº 003/2017;**

3.5 Documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição impressa e assinada, gerada após realização da inscrição on-line;
- b) Comprovante de depósito no valor da inscrição de acordo com o item 3.2, deste Edital;
- c) Cópias da Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF;
- d) Carta de Intenção para os Candidatos ao cargo de Professor de dança e de Bailarino Instrutor da Escola de Dança Lenir Argento;
- e) Plano de Curso na Área e Nível desejado para os candidatos ao cargo de professor de dança;

f) Proposta coreográfica em formato solo para os candidatos ao cargo de bailarino instrutor

g) *Curriculum Vitae* devidamente comprovado (em anexo as cópias dos certificados dos cursos, declarações e/ou comprovantes de experiências).

3.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.7 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

3.8 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.9 O candidato deverá ter disponibilidade de horário conforme necessidade da escola (podendo ser lotado nos turnos manhã, tarde ou noite).

5. DA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*, PLANOS DE CURSO, PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA.

5.1. A comissão de Análise de currículo é de responsabilidade da SEDUC e será composta através de Portaria da Secretária de Educação.

5.2. A realização da Prova Prática será na Escola Estadual de Dança para os cargos de Professor e Bailarino Instrutor com datas e horários a serem marcados e publicados no site da SEDUC: www.seduc.pi.gov.br

5.3. O candidato somente terá acesso à entrevista munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE, válido em todo o território nacional e que contenha fotografia.

5.4. O candidato que, por qualquer motivo, não cumprir com todos os pré-requisitos citados ou deixar de PARTICIPAR de alguma das etapas previstas neste edital, terá sua inscrição anulada ou será desclassificado.

5.5. Não será permitida, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no interior dos locais da entrevista durante a realização da mesma.

7. DA PONTUAÇÃO

7.1 Serão atribuídos os pontos para cada etapa, de acordo como o quadro abaixo:

CARGO	ETAPA	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PROFESSOR DE DANÇA E BAILARINO INSTRUTOR	Análise do curriculum vitae (prova de títulos)	Classificatória	30 pontos
	Análise do plano de curso (para os candidatos ao cargo de professor de dança) e proposta coreográfica (para os candidatos ao cargo de bailarino instrutor) e Carta de intenção	Classificatória	10 pontos
	Prova prática (apresentação do plano de curso) para os candidatos ao cargo de professor de dança e coreografia em FORMATO SOLO para os candidatos ao cargo de bailarino instrutor	Classificatória	40 pontos

7.1. As etapas terão a pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos conforme quadro acima;

7.2. O Plano de Curso para os candidatos ao cargo de Professor de Dança deve conter os seguintes itens: Ementa, Objetivos Gerais e Específicos, Conteúdos, Metodologia, Recursos, Avaliação e Referência Bibliográfica;

7.3. A proposta coreográfica para os candidatos ao cargo de Bailarino Instrutor deve conter os seguintes itens: Conceito, Apresentação e Justificativa;

7.4. Para a PROVA PRÁTICA: cada candidato ao cargo de Professor de Dança deverá preparar seu Plano de Curso com os itens exigidos, o qual deverá ser apresentado para a **banca examinadora** prática e teoricamente, não deixando de especificar todas as informações pertinentes ao nível desejado para o cargo que deseja ocupar.

7.5. Para a PROVA PRÁTICA: cada candidato ao cargo de Bailarino Instrutor deverá preparar uma pequena apresentação SOLO, de no máximo 3 minutos, o qual deverá ser apresentado para a **banca examinadora** prática e teoricamente.

8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1 A **banca examinadora** será constituída de três membros de notório saber artístico e cultural da área de dança, a serem indicados conjuntamente pela SEDUC e pela SECULT por meio de Portaria.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor Recurso na data especificada no edital, até 24h após a divulgação do resultado parcial, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme formulário disponível no site da Seduc.

9.2. Só caberá Recurso na etapa Análise do curriculum vitae (prova de títulos). O Recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado pela Secretaria de Educação - SEDUC, no site: www.seduc.pi.gov.br

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos no conjunto das etapas acima apresentadas, tendo o mesmo que atingir a nota mínima de 20 pontos;
- 11.2. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;
- 11.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:
- a) Obtiver maior nota na Prova Prática
 - b) Obtiver maior nota na Análise de Currículo;
 - c) For mais idoso.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade da demanda de professores;
- 12.2. No ato da contratação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
 - b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - c) Ter um ano de experiência em sala de aula como Bailarino Instrutor comprovada por documentos;
 - d) Ter quatro anos de experiência em sala de aula como professor de dança, comprovada por documentos;
 - e) Comprovação dos Pré-Requisitos/ Escolaridade constantes neste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará eliminação sumária do candidato,

sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial.

- 13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão encarregada do Processo Seletivo Simplificado.

Teresina, 16 de janeiro de 2017

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação

ANEXO I

ETAPAS	DATAS
LANÇAMENTO DO EDITAL	16/01/2017
INSCRIÇÕES COM ENTREGA DE TÍTULOS	18/01 a 27/01/2017
ANÁLISE DO CURRÍCULO, CARTA DE INTENÇÃO E PLANOS DE CURSO	30/01 a 03/02/2017
RESULTADO PARCIAL	06/02/2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	07 e 08/02/2017
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	09/02/2017
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO DA ENTREVISTA	09/02/2017
PROVA PRÁTICA COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DE DANÇA	13, 14 e 15/02/2017
PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE BAILARINO INSTRUTOR DE DANÇA	16 e 17/02/2017
RESULTADO FINAL	21/02/2017

ANEXO II

Nº	ELEMENTOS AVALIATIVOS	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS VÁLIDOS	QTD DE TÍTULOS (MÁX)	VALOR UNIT	VALOR MÁX
01	Aperfeiçoamento	Cursos, oficinas, congressos, seminários de aperfeiçoamento, com carga horária igual ou superior a 40 horas na área de dança	Cópia do Certificado ou Declaração original (validade de 01(um) mês), em papel timbrado com carimbo e assinatura da instituição responsável,, com carga horária expressa	03	01	03
02	Graduação	Título de Graduação em qualquer área de formação.	Cópia do Certificado ou Declaração Original (validade de 01(um) mês), em papel timbrado com carimbo e assinatura da instituição responsável com carga horária expressa	01	03	03
03	Pós-graduação	Título de Doutor em área relacionada à educação, artes, dança ou artes cênicas	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	08	08
		Título de Mestre em área relacionada à educação, artes, dança ou artes cênicas	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	06	06
		Título de Especialista em área relacionada à educação, artes, dança ou artes cênicas.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	04	04
04	Experiência profissional	Efetivo exercício de docência na área de dança para o cargo de professor e de atuação Artística para o cargo de bailarino instrutor	Carteira de Trabalho (páginas da identificação e contrato) ou Declaração do órgão, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada pelo responsável habilitado que comprove as experiências na área.	Até 5 anos	01	05
05	Produção científica	Trabalho científico apresentado em congresso, seminário ou simpósio. Ministrar cursos com carga horária mínima de 40h	Cópia do Certificado ou Declaração original (validade de 01(um) mês), em papel timbrado com carimbo e assinatura da instituição responsável, com carga horária expressa	02	0,5	01
TOTAL GERAL DE PONTOS						30